



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 517

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 517

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 8.614/18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018.

“Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel para fins de locação.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada comissão de avaliação de imóvel para fins de locação pelo Poder Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

I- ORIVALDO APARECIDO GONÇALVES

RG 13.978.987-SSP/SP

CPF 038.670.778-27

Residente e domiciliado à Rua São João nº 774-Paraíso-SP

II- ANTONIO JOSÉ MIALICHI

RG 6.594.042-SSP/SP

CPF 005.178.498-01

Residente e domiciliado à Rua do Café nº 988-Paraíso-SP

III- LIGIA MARA ALBERGHINI

RG 22.601.309-1-SSP-SP

CPF 107.366.008-76

Residente e domiciliada na Rua Amapá nº 380-Paraíso-SP.

Art. 2º. A comissão nomeada através da presente portaria, deverá proceder a avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias, através da emissão de laudo técnico, do valor estimado de aluguel mensal imóvel abaixo especificado:

I- Uma barracão comercial de propriedade de Ocimar Aparecido Isepan e sua mulher Angela Maria Sprone Isepan, com estrutura metálica, coberto com telhas galvanizadas, sob número 1.143, com frente para a Rua São João, com 208,75 metros quadrados de área construída e respectivo terreno, lote nº 04, da quadra 03, que mede e confronta da seguinte forma: pela frente mede 14,70 metros e confronta com a Rua São João; de um lado mede 28,40 metros e confronta com o lote nº 03, de propriedade da Imobiliária Faixa Azul Ltda; do outro lado mede 32,40 metros e confronta com José Waldemar Bulgarelli; e, nos fundos mede 14,50 metros e confronta com o lote nº 08 e parte do lote nº 09, ambos de propriedade da Imobiliária Faixa Azul Ltda; perfazendo dito lote a área total de 440,80 metros quadrados, estando o mesmo situado a 23,40 metros de distância do canto redondo da esquina da Rua São João com a Rua “A”. Situado a Rua São João, lado ímpar, do loteamento denominado “Jardim Tangará”, nesta cidade, distrito e município de Paraíso, comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº 224.12.78.247.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 26 de Setembro de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal